



## Regime Próprio de Previdencia Social Municipio de Miracema

Praça Getúlio Vargas, ! - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000 Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60 email: previmiracema@miracema.ri.gov.br

## Portaria nº 067/2022, de 08 de novembro de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

## **CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de beneficio de <u>pensão por morte</u>, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no <u>art. 8°, I e § 5° da Lei Municipal n° 1.813/2019.</u>

## RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PINHO (companheira) do senhor JOSÉ DOS REIS LOUZADA, segurado aposentado, no cargo de Guarda Municipal, através da Portaria n° 102/2009, com redação nova dada pela Portaria n° 064/2022 e Portaria n° 065/2022, sob a matrícula 120072-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 13/09/2022, com fulcro no art. 40, § 7°, I da CRFB/88 c/c Parágrafo único do artigo 6°-A da EC 41/03, conforme Processo Administrativo n° 2022.10173-5 e registro do Processo TCE/RJ n° 210.664-8/2009, no valor de R\$: 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).
- **Art. 2°** O beneficio acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal n° 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PINHO	100%	R\$ 1.212,00

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 13/09/2022, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2022.10173-5 e no artigo 47, § 1° da Lei Municipal n° 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cympra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

Publicado no Boletim Oficial

Em 22/ ) / 23

Ass.